

Estudo Técnico Preliminar 45/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64290.002453/2025-00

2. Descrição da necessidade

A eventual aquisição do serviço de manutenção dos equipamentos odontológico emergencial considera a importância da manutenção contínua dos serviços de saúde bucal prestados no âmbito do Sistema de Saúde do Exército, justifica-se a necessidade imediata do conserto dos equipamentos odontológicos atualmente prestes a ficarem inoperantes nesta Formação Sanitária.

Os equipamentos danificados comprometem diretamente a realização dos atendimentos clínicos, impactando negativamente a oferta de procedimentos preventivos, restauradores e cirúrgicos. A paralisação do serviço, ainda que temporária, resulta na formação de demanda reprimida, agravamento de quadros clínicos dos pacientes e paralisação dos lançamentos de procedimentos no Sistema de Saúde do Exército. Vale ressaltar que os lançamento odontológicos geram crédito para a aquisição dos insumos de saúde em geral desta Formação Sanitária. Conforme os atendimentos odontológicos produz a maior quantidade de procedimentos, a paralisação desses consultórios irá impactar diretamente nos atendimentos, não só os odontológicos, mas também, os atendimentos médicos e laboratoriais desta unidade.

Além disso, o não funcionamento dos equipamentos representa risco à segurança dos profissionais e usuários, podendo comprometer as condições de biossegurança e a integridade dos procedimentos realizados. Ressalta-se que a pronta manutenção dos aparelhos evita gastos maiores com substituições e preserva o investimento público já realizado, promovendo o uso racional dos recursos da saúde.

Dessa forma, a realização urgente dos reparos necessários visa a manutenção preventiva do atendimento odontológico, assegurar a continuidade da assistência aos militares e seus dependentes e manter a qualidade dos serviços ofertados pela Formação Sanitária da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada	Equipe de Planejamento da Contratação – LIZIA FELIX COTIAS DE MATTOS OLIVEIRA – CTEN e MARINA LOPES COIMBRA – 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.1 O prazo para a prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no seguinte endereço: Rua Visconde de Mauá, Cristalina – GO. O serviço será prestado no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, no horário das 08:00hs às 16:30hs, de segunda à sexta-feira, porém em caso de urgência e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente ou nos finais de semana, sob condição de consulta e aprovação

prévia da contratante; A contratada deverá disponibilizar número de telefone móvel e e-mail de seu preposto, de forma que possibilite contato imediato com o Requisitante responsável, sempre que necessário, inclusive em dias não úteis, em horários diversos, em casos de situações de emergência.

4.1.2 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.1.3 O serviço prestado deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço executado, peças e insumos utilizados, valor unitário, valor total e prazo de garantia ou validade, quando cabível.

4.1.4 O Contratado/Fornecedor deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data para prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item.

4.1.2, com a devida comprovação.

4.1.5 Caberá à Divisão de Odontologia, o acompanhamento do serviço, incumbindo-lhe a declaração de execução do serviço conforme as especificações do edital.

4.1.6 O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na qualificação

4.2 DA GARANTIA DO SERVIÇO

4.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2 A empresa fornecedora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição de peças e /ou

insumos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de

Referência.

4.2.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou

superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2.5 O prazo de garantia tem início a contar da execução do serviço, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração

5. Levantamento de Mercado

5.1 Da solução:

Contratação do serviço de manutenção de equipamentos odontológicos da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

5.2 Das possíveis formas de aquisição

5.2.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para adesão;

5.2.2 Forma 2 - Registrar a intenção de participação junto a outros órgãos, na condição de Participante;

5.2.3 Forma 3 - Realizar licitação própria;

5.2.4 Forma 4 - Dispensa de licitação.

5.3 Da análise:

5.3.1 Forma 1 – Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para adesão.

5.3.2 Forma 2 – Não foram encontradas IRP divulgadas que atendam a necessidade da aquisição.

5.3.3 Forma 3 - O valor da contratação é baixo, só possuindo um item, diante disso não é viável realização de licitação;

5.3.4 Forma 4 – Diante da existência um único item com baixo valor, é possível a realização de dispensa de licitação coordenada pela Seção de Licitações.

5.4. Dos fornecedores:

No tocante ao serviço solicitado, há diversas soluções de mercado, havendo fornecedores em todo o país, dentre eles o estado de Goiás.

5.5 Da conclusão:

Com o exposto nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, esta equipe de planejamento conclui que a contratação deve ser realizada por dispensa de licitação, nos termos da solução descrita no item 5.2.4, a qual propiciará a prestação do serviço objeto do presente processo.

6. Descrição da solução como um todo

Para fins de atendimento da necessidade descrita no item 2 do presente estudo, pretende-se a realização de licitação na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica, tendo em vista o valor final da contratação e a urgência do serviço de manutenção a fim de atender as demandas da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, com base da descentralização do crédito para empenho imediato.

A dispensa de licitação para manutenção do serviço de saúde pública pode ocorrer em situações específicas previstas na Lei nº 14.133/2021. A Lei permite a dispensa em casos de emergência ou calamidade pública, quando a contratação imediata é necessária para garantir a segurança e a saúde da população. Além disso, a dispensa pode ser utilizada em situações de baixo valor, quando o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido para a licitação

Situações que permitem a dispensa de licitação para serviços de saúde:

- **Emergência ou calamidade pública:**

Se houver uma situação urgente que ameace a saúde da população, a contratação pode ser feita sem licitação.

- **Baixo valor:**

Se o valor da contratação for inferior ao limite estabelecido para a licitação, a dispensa pode ser utilizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo total será baseada na quantidade de equipamentos odontológicos existentes na Formação Sanitária da 3ª Bda Inf Mec e na frequência de uso desses equipamentos. A manutenção será planejada para atender a demanda de atendimentos, considerando a necessidade de serviços preventivos e corretivos ao longo do ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

8.1 Tal pesquisa deverá ser realizada conforme parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa nº 73 /2020:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica, devido à inconveniência de realização de contratações menores, com o objetivo de aproveitar o ganho de escala decorrente de a licitação atender às necessidades das organizações militares da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O órgão contratante não possui processos licitatórios vigentes destinados à aquisição de serviços relacionados à manutenção dos maquinários odontológicos, o que justifica a necessidade desta contratação específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 e encontra-se alinhada com Objetivo Estratégico “OEO1” “OEO2” do Plano de Gestão 2025-2028 do Comando da 3ª Bda Inf Mec – melhorar e adequar as infraestruturas e ampliar a capacidade operacional. Para o atingimento de tal objetivo, faz-se necessária a manutenção da capacidade logística de apoio ao efetivo manutenção nos equipamentos odontológico da Formação Sanitária.

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com a contratação de serviço de manutenção dos equipamentos, a fim de propiciar os meios necessários no que tange aos atendimentos odontológico ao efetivo do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada e demais Organizações Militares Diretamente Subordinadas, sediadas em Cristalina /GO. Pretende-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica, eficiente e eficaz, do ponto de vista financeiro, logístico e operacional. Com a presente aquisição, a Formação Sanitária do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada objetiva manter o padrão de excelência nos atendimentos.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Dispensa Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARINA LOPES COIMBRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/05/2025 às 14:09:27.